



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 5.285 DE 18 AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Município a receber em doação computadores do Banrisul.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, 05 computadores marca Dell, modelo GX 620, usados e revisados.

Art. 2º Os computadores serão destinados para uso do Centro Integrado Renascer – CIR.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 21/08/2017.

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## **Projeto de Lei nº 065/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 14 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a receber 05 computadores usados e revisados, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para uso do Centro Integrado Renascer  
No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta